

190 — Qual a alíquota utilizada para cálculo do ITR?

A alíquota utilizada para cálculo do ITR é estabelecida para cada imóvel rural, com base em sua área total e no respectivo grau de utilização, conforme a seguinte tabela:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (em hectares)	GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU) em percentual				
	Até 30	Maior que 30 até 50	Maior que 50 até 65	Maior que 65 até 80	Maior que 80
Até 50	1,00	0,70	0,40	0,20	0,03
Maior que 50 até 200	2,00	1,40	0,80	0,40	0,07
Maior que 200 até 500	3,30	2,30	1,30	0,60	0,10
Maior que 500 até 1.000	4,70	3,30	1,90	0,85	0,15
Maior que 1.000 até 5.000	8,60	6,00	3,40	1,60	0,30
Acima de 5.000	20,00	12,00	6,40	3,00	0,45

(Lei nº 9.393, de 1996, art. 11, e Anexo; RITR/2002, art. 34; IN SRF nº 256, de 2002, art. 34)

- Institucional
 - Quem é Quem
 - Governança
 - Competências Inbra
 - Competências Receita Federal
- Serviços
 - CAFIR - Cadastro de Imóveis Rurais
 - DITR - Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
 - DCR - Declaração para Cadastro Rural
 - SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
 - CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
 - Consulta de Imóveis Rurais
- Estatísticas
 - CAFIR - CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS
 - ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
 - SIGEF - SISTEMA DE GESTÃO FUNDIÁRIA
 - SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
- Notícias
 - Cadastro Rural
 - INCRA
 - RFB
- Manuais
 - Cafir - Cadastro de Imóveis Rurais
 - Coletor Web do Cafir
 - ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
 - CNIR - Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
 - SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
 - DCR - Declaração para Cadastro Rural
 - Glossário
- Links Úteis
- Legislação
 - Legislação sobre Cadastro Rural
- OGP - Transparência Fundiária
 - Notas Técnicas
 - Atas de Reuniões



Desenvolvido com o CMS de código aberto Plone